



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 7304/2017

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO
PROJETO DE LEI Nº 7304/2017.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 7304/2017:

Art. 1º Altera o Art. 2º do Projeto de Lei nº 7304/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 2º Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 5682, de 10 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Expirado o prazo de 96 (noventa e seis) horas, após a notificação ou publicidade da apreensão, os animais serão leiloados em hasta pública ou doados, conforme a conveniência da Administração Pública."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 9 de Maio de 2017.


Bruno Dias
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda busca dar um prazo mais razoável aos proprietários de animais em situação de soltura.

Sala das Sessões, em 9 de Maio de 2017.


Bruno Dias
VEREADOR